



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623.1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,

Considerando a intimação da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no dia 28/05/2024, acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 00045951-59.2024.8.16.0000, movida pelo Prefeito do Município de Quitandinha, João Ribeiro de Moura, em face da Câmara Municipal de Quitandinha e da manifestação desta Casa no prazo de 10 dias e;

Considerando o impedimento manifesto da advogada Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, servidora efetiva desta Câmara Municipal de Quitandinha, já que seu marido Luís Fernando Kemp representa os interesses do Município de Quitandinha naqueles autos.

RESOLVE

Art. 1º Designar a advogada MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Presidência, para defender os interesses desta Casa na ação direta de Inconstitucionalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente